

**ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC**

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **Unidade de Licitações, Contratos e Convênios** da **Secretaria de Estado da Cultura – SEEC** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90358/2025 TIPO: MENOR PREÇO UASG: 929617 EXCLUSIVO ME E EPP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 59 min do dia 16/04/2025 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 16/04/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos fotográficos e eletrônicos para atender a demanda da Secretaria da Cultura e unidades vinculadas.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ R\$ 319.792,85 (trezentos e dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 5102.13392278.392 - Fortalecimento das Políticas Públicas Culturais;

Elemento da despesa: 4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente;

Subelemento da despesa: 4490.5233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto;

Fonte: 500.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Paula Gonçalves Jedyne e equipe de apoio, designadas pela



Resolução/Portaria n.º 063/2024, servidores(as) do(a) ULCC/SEEC.

E-mail: paula.jedyn@seec.pr.gov.br

- **Telefones:** (41) 3321-4745 ou 3321-4845.

- **Endereço:** Rua Ébano Pereira, n.º 240, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.410-240.

- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO****1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial, visto que a contratação se trata de um quantitativo restrito a necessidade da SEEC, pequeno vulto, não se enquadrando em economia de escala neste objeto.

5 CONSÓRCIO:

5.1 “Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.”

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;



- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual, Comprasgov, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;



2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.



3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total dos itens;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 30 (trinta) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 15 (quinze) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.23.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.



7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.



8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.



11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{36}$ I = 0,00016438

36 TX = Percentual da taxa anual = 6%.



11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).



13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 02 de abril de 2025.

Hanna Karolina Santos da Silva

Assessora – ULCC/SEEC



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos fotográficos e eletrônicos para atender a demanda da Secretaria da Cultura e unidades vinculadas, conforme especificações da planilha abaixo:

Lotes	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	QTD	Unidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Lote 1 Item 1	Câmeras Nikon Z 7 II	- Tipo: Câmera Digital Mirrorless - Pixels Totais: 46,89 milhões - Sensor de Imagem: FX, CMOS, 35,9 mm x 23,9 mm - Visor: eletrônico OLED de 1,27 cm, ~3.690.000 pontos (VGA quádruplo) - Pontos Focais: 493 - Velocidade do Obturador: 1/8000 a 30 segundos - ISO: 64 a 25.600 - Extras: Sensor de Movimento Ocular, Wi-Fi e Bluetooth	2	UND	R\$ 21.493,95	R\$ 42.987,90
Lote 2 Item 1	Nikon MB-N11 Power Battery Grips	- Tipo: Punho de Baterias (Grip) - Capacidade: Uso de 2 baterias simultaneamente - Autonomia: até 1,8 vezes maior com 2 baterias - Recursos: Botão de disparo para fotos verticais e controle de foco	2	UND	R\$ 3.299,00	R\$ 6.598,00
Lote 3 Item 1	Baterias Nikon EN-EL15c	- Tipo: Bateria original, recarregável de íons de Lítio - Capacidade: 7.0V, 1900mAh - Benefícios: Máxima vida útil e potência, sem efeito memória	4	UND	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
Lote 4 Item 1	Lente Nikon NIKKOR Z 24-120mm f/4 S	- Distância Focal: 24-120mm - Sistema de Focagem: Multifocagem Z, duas unidades de AF - Abertura: Máxima f/4, Mínima f/22	1	UND	R\$ 8.489,00	R\$ 8.489,00
Lote 5 Item 1	Lente Nikon NIKKOR Z 50mm f/1.8 S	- Distância Focal: 50mm - Sistema de Focagem: Interno - Abertura: Máxima f/1.8, Mínima f/16	1	UND	R\$ 4.199,00	R\$ 4.199,00


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

Lote 6 Item 1	Lente Nikon NIKKOR Z MC 105mm f/2.8 VR S Macro	- Distância Focal: 105mm - Características: FX/35mm, Sistema de focagem interno - Abertura: Máxima f/2.8, Mínima f/32 - Distância de Focagem Mínima: 0,29m	1	UND	R\$ 7.949,50	R\$ 7.949,50
Lote 7 Item 1	Lente Nikon NIKKOR Z 14-24mm f/2.8 S	- Distância Focal: 14-24mm - Sistema de Focagem: Interna - Abertura: Máxima f/2.8, Mínima f/22 - ângulo de Visão: 114° a 84° (FX), 90° a 61° (DX)	1	UND	R\$ 17.988,00	R\$ 17.988,00
Lote 8 Item 1	Lente Nikon NIKKOR Z 70-200mm f/2.8 VR S	- Distância Focal: 70-200mm - Abertura: Máxima f/2.8, Mínima f/22 - Sistema de Focagem: Interno - Extras: 2 botões de função (Fn), até 21 funções diferentes	1	UND	R\$ 18.421,17	R\$ 18.421,17
Lote 9 Item 1	Flash Nikon SB-5000 AF Speedlight	- Alcance: 34,5m (113') à ISO 100 em 35mm - Movimento: Tilt: -7° a 90°; Rotação: 180° (Esquerda/Direita) - Cobertura: 24-200mm (14mm com painel largo - formato FX) - Extras: Controle por rádio sem fios, Sistema de arrefecimento	1	UND	R\$ 4.189,45	R\$ 4.189,45
Lote 10 Item 1	Cartões de memória 256gb	- SD (SDXC UHS II, Classe 10, 256GB)	12	UND	R\$ 220,90	R\$ 2.650,80
Lote 11 Item 1	Cartões de memória 128gb	- SD (SDXC UHS II, Classe 10, 128GB)	6	UND	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00
Lote 12 Item 1	HD SSD interno 4Tb	- Dimensões: 69,9 mm x 100 mm x 7 mm - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 3840 TB - NAND: 3D TLC - Leitura/gravação sequencial: 3840GB – 560MBs/530MBs - Leitura/gravação randômica 4k: 3840 GB – 94.000/59.000 IOPS - Proteção contra perda de energia: 3840GB – 7008TBW - Durabilidade: 1 DWPD (5 anos), 1.66 DWPD (3 anos) - Consumo de Energia: Inatividade: 1.30W, Média: 1.45W, Leitura Máxima: 1.6W,	1	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		Gravação Máxima: 3.6W				
Lote 13 Item 1	HD externo 4Tb	- Dimensões: 69,9 mm x 100 mm x 7 mm - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Entrada de Sinal: USB 3.2 Gen.2 (10Gbps) - Capacidades: 3840 TB - NAND: 3D TLC - Leitura/gravação sequencial: 3840GB – 560MBs/530MBs - Leitura/gravação randômica 4k: 3840 GB – 94.000/59.000 IOPS - Proteção contra perda de energia: 3840GB – 7008TBW - Durabilidade: 1 DWPD (5 anos), 1.66 DWPD (3 anos) - Consumo de Energia: Inatividade: 1.30W, Média: 1.45W, Leitura Máxima: 1.6W, Gravação Máxima: 3.6W - Velocidade de leitura: Até 1.050 MB/seg - Velocidade de Gravação: Até 1.000 MB/seg	6	UND	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
Lote 14 Item 1	Drone DJI Mavic 3 Pro	- Câmera(s): ISO 100-6400 + 48MP 1/1.3 CMOS, f/2.8, 70mm, zoom óptico 3x, 12MP 1/2 CMOS, f/3.4, 166mm, zoom óptico 7x - Fotos em formato RAW - Resolução de transmissão: 1080p 60FPS - Autonomia de voo: até 43 minutos - Baterias: 03 LiPo 4S, 5000 mAh - Distância de Controle: até 15.000 metros - Sensores de obstáculos: APAS 5.0 (em todas as direções) - Armazenamento: 8GB interno - Cartões de memória: 03 SD (SDXC UHS II, Classe 10, 256GB) - Live Stream	1	UND	R\$ 8.859,00	R\$ 8.859,00
Lote 15 Item 1	Filmadora 4k UHD	- Resolução 4K UHD: Captura imagens com detalhes surpreendentes e cores vibrantes. - Áudio de Alta Qualidade: Microfones avançados para uma captura de som limpa e clara. - Design Compacto e Ergonômico: Facilita o manuseio e a gravação por longos períodos. - Controles Intuitivos: Facilidade na operação com ajustes precisos para imagem e som.	2	UND	R\$ 10.204,90	R\$ 20.409,80


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

Lote 16 Item 1	Monitor de Vídeo Externo 7' polegadas.	- Monitor de Vídeo 7" com resolução 4k, entrada HDMI.	1	UND	R\$ 2.467,90	R\$ 2.467,90
Lote 17 Item 1	Bateria Canon LP-E6NH - Para Câmeras EOS R7	- A bateria LP-E6 está incluída em algumas câmeras EOS e adequada para câmeras que usam baterias LP-E6N e LP-E6NH. - Compatível com as câmeras CANON 7D e CANON 70D.	2	UND	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
Lote 18 Item 1	Lente Grande Angular Canon	- Modelo: EF-S 24mm f/2.8 STM; - Sistema EF; - Montagem: EF-S; - Compatibilidade: Câmeras EOS 70D e EOS 7D; - Tipo: Lente Fixa Grande Angular Lente com grande abertura F2.8 STM; - Dimensões (Peso): 12,19cm x 18,29cm x 12,19cm; - Ângulo de Visão: 59° 10' 50° 35' 34° 55'; - Distância Focal: 24mm.	1	UND	R\$ 2.065,72	R\$ 2.065,72
Lote 19 Item 1	Camera semiprofissional	- Compensação de exposição: -3 a +3 EV (1/3, 1/2 passos de EV) - Faixa de Medição: 0 a 20 EV - Display de no mínimo 3 polegadas - Formatos de arquivos de imagens: JPEG, RAW - Profundidade de bits: mínimo de 14 bits - Captura de Vídeo - Modos de Gravação Interna: H.264/MOV - 1920 x 1080p a 23.98/25/29.97 fps - 1280 x 720 a 50/59.94 fps - 640 x 480p a 25/29.97 fps - Modos de Gravação Externa: - HDMI - 1920 x 1080p - 640 x 480 - Interface - Slots de cartão de memória SD/SDHC/SDXC (UHS-I) - Entrada/Saída de Vídeo: 1 x Saída Mini-HDMI - Entrada/Saída: 1 x entrada/saída de dados	4	UND	R\$ 3.290,00	R\$ 13.160,00


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		USB-B (USB 2.0) - Wireless: Mínimo de 2 GHz - Wi-Fi - Posicionamento Global (GPS, GLONASS, etc.) - Tipo de exibição: LCD Fixo - Visor / Viewfinder - Tipo: Óptica (Pentaespelho) - ponto de vista: 21 mm - Cobertura: 95% - Flash Embutido: Sim - Número guia: 30.2'/9,2 m em ISO 100 (posição de 17 mm) - Velocidade Máxima de Sincronização: 1/200 segundo - Compensação do Flash: -2 a +2 EV (1/3, 1/2 Steps de EV) - Conexão Flash Externa: sapata - Alça de pescoço - Bateria - Bateria recarregável de Íons de Lítio original e compatível com a marca dessa câmera. - Carregador de baterias de Íons de Lítio original e compatível com a marca dessa câmera. - Guia rápido de instruções - Homologação Anatel 06223-18-00499 - Rosca de Montagem do tripé: 1x 1/4"-20 Fêmea (Inferior) - Lente Autofocus e Manual 18-55mm f/3.5-5.6 - Lente Autofocus e Manual 55-250mm f/4-5.6 - Moldura do visor ótico				
Lote 20 Item 1	KIT Drone	- 1 Drone profissional; - 1 Controle remoto DJI RC (Com tela); - 2 Joysticks para controle remoto; - 3 Baterias para; - 6 Pares de hélices; - 1 Carregador USB-C 100W; - 1 Cobertura de proteção do drone; - 1 Conjunto de filtros ND (ND8/16/32/64); - 2 Cabos tipo C; - 1 Bolsa de transporte; - 1 Hub de carregamento de baterias;	1	KIT	R\$ 26.948,90	R\$ 26.948,90


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- Qualidade de imagem; - 4/3 CMOS Hasselblad Camera; - 1/1.3" CMOS Medium Tele Camera; - 1/2" CMOS Tele Camera; - 48 MPPixels; - f/2.8- f/11Adjustable Aperture; - 5.1KHasselblad Camera; - 5.1K/50fps, DCI 4K/120fps; - Medium Tele/Tele Camera: 4K/60fps; - DLogHasselblad Camera: Hasselblad Natural Colour; - Solution (HNCS)/D-Log/D-Log M/HLG/Normal; - Medium Tele Camera: D-Log M/HLG/Normal; - Tele Camera: D-Log M/HLG/Normal; - Informação básica: 958 gPeso; - 43 minutosTempo de voo máximo; - Controle remoto DJI RCStandard; - Segurança e desempenho de voo: detecção omnidirecional de obstáculos; - DJI O3+ 15km; - Transmissão 1080p/60fps; - Altitude máxima dedecolagem.				
Lote 21 Item 1	Câmera de 360 graus/panorâmica	- Descrição: Câmera de alta resolução 360° com estabilização e aprova de água. - Finalidade: Coleta de fotos e vídeos dos Bens tombados que estão em ambientes de difícil acesso para estudo de condição e disponibilização para o público geral através do site. - Especificações técnicas: Resolução gravação de 5,7K, câmera de360°, sistema de estabilização, capacidade de captura em condições de baixa luminosidade, controle por voz.	1	UND	R\$ 7.154,33	R\$ 7.154,33
Lote 22 Item 1	Tripé para celular para gravações	- Encaixe de smartphone; - Altura total: (no mínimo) 180 cm.	1	UND	R\$ 149,99	R\$ 149,99
Lote 23 Item 1	Estabilizador de celular para gravações	- Eixo: Triaxial; - Conexão: Bluetooth 5.0.	1	UND	R\$ 690,00	R\$ 690,00


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

Lote 24 Item 1	Estojo Rígido de Cartão de Memória	- Modelos de Cartões Compatíveis: Cartões CompactFlash - CF, Cartões SD, Cartões Micro SD, Cartão PIN, Cartão SIM (Standard) Cartões Micro-SIM, Cartões Nano-SIM.	2	UND	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Lote 25 Item 1	Tripé Profissional C/ Cabeça hidráulica	- Tripé profissional para câmeras UHD e 4K com a cabeça hidráulica.	2	UND	R\$ 1.674,50	R\$ 3.349,00
Lote 26 Item 1	Tripé Slim, Para Câmeras DSLR, e Smartphones	- Kit de Tripé de Vídeo da categoria Compact Slim Travel. - O kit consiste no tripé, uma cabeça de vídeo e um estojo flexível. - Suporta cargas de até 2kg. - Indicado exclusivamente para equipamentos de pequeno porte, como Mirrorless de entrada, DSLRs de entrada, e com lentes pequenas e mais leves. Bem como Handycams e smartphones. - O tripé tem quatro seções de perna e atinge uma altura máxima de 1,45m com a coluna central levantada. - A altura dobrada é de apenas 52,5 cm, as pernas finas, o tripé é muito compacto quando dobrado. - O cabeçote de vídeo oferece amortecimento suave para movimentos de pan e tilt. - Ele possui uma barra de pan ajustável e uma placa de câmera estilo Arca-Swiss com um parafuso de montagem de 1/4 "-20 D-ring. - Características principais: - Tripé de vídeo SLIM, cabeça de vídeo e capa - Barra de pan ajustável - Placa de câmera de liberação rápida com um parafuso de montagem de 1/4 "-20 D-ring	2	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Lote 27 Item 1	Tripés Kit com Cabeça 3- Way	- Sistema de coluna 90°; - Engate rápido; - Selector de Ângulo; - Peso de até 3000 g; - Material alumínio; - Altura mínima aproximada de 9cm; - Altura máxima aproximada de 183cm; - Comprimento fechado aproximado de 74 cm;	2	KIT	R\$ 1.867,49	R\$ 3.734,98


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- Tipo de cabeça 3 Way; - Bolsa de transporte.				
Lote 28 Item 1	Case Rígido com Espuma Modeladora para equipamentos	- Case Rígido Portátil 78x59x34cm; - Espuma Modeladora e Rodas para Transporte; - Ideal para armazenar e transportar equipamentos de Fotografia, Câmeras, Lente da Câmera, Iluminadores Led de estúdios.	1	UND	R\$ 1.811,58	R\$ 1.811,58
Lote 29 Item 1	ColorChecker Passport Photo 2	- Utilidade: Controle de exposição, balanço de brancos, criação de perfis de câmera e lentes - Incluso: Software	1	UND	R\$ 1.024,66	R\$ 1.024,66
Lote 30 Item 1	Kit de rebatedores de luz	- Placas refletoras de luz que melhoram significativamente a iluminação da fotografia, cancelando sombras e equilibrando (ou potencializando) a luz disponível. Os kits geralmente contam com rebatedores, difusores e refletores, nas cores branca, dourada, prateada, preta e translúcida. ESPECIFICAÇÕES - Kit com cinco opções de rebatedores redondos: Translúcido, Branco, Dourado, Preto e Prateado - Diâmetro de cada rebatedor: 80cm	1	UND	R\$ 157,44	R\$ 157,44
Lote 31 Item 1	ColorChecker (24 cores)	Uma espécie de "cartão de cores", usado para calibrar os softwares de tratamento de imagens (Photoshop, Lightroom) com objetivo de apresentar as cores de maneira fiel. Isso porque, a depender do tipo de câmera e da iluminação disponível, a captação das cores pela câmera pode ser afetada. ESPECIFICAÇÕES - Color Checker com 24 cores; - Cartão feito em plástico rígido; - 21,5 cm de comprimento x 14,7 cm de altura x 0,8 cm de espessura; - A composição das cores no formato RGB é apresentada na parte traseira da placa; - Produto compatível com os softwares mais usados no mercado.	1	UND	R\$ 918,45	R\$ 918,45


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

Lote 32 Item 1	Kit de fundo infinito	Kit com tripés de suporte e tecido branco para a criação de "fundo infinito" (fundo branco em fotografias) ESPECIFICAÇÕES TRIPÉS - 02 Tripés que atingem 1,80m de altura e 0,90m fechado; - 02 Hastes para a parte superior que atingem 1,50m de largura e permitem regulagem mínima de 1,00 metro; - Com sistema de aperto e trava nas peças de regulagem, para garantir firmeza para que a haste não desça ou deslize para baixo; - Suporte confeccionado em alumínio natural, tubos de ¾ (19,05 mm), conectores em nylon, sistema de rosca; - Incluso: bolsa de TNT para transporte do suporte e 15 presilhas plásticas. TECIDO - Tecido branco na medida 1,50m de largura e 2,20m de comprimento; - Tecido Oxford, 100% poliéster, que não desbota e pode ser lavado e passado; - Com acabamento em barra em todo contorno e barra dobrada de 07 cm para passagem do varão superior.	1	KIT	R\$ 1.553,26	R\$ 1.553,26
Lote 33 Item 1	Filtro polarizador 67mm	Filtro acoplável na lente da câmera (a lente do MUPA possui 67mm de diâmetro). O equipamento é projetado para reduzir o brilho e os reflexos indesejados, especialmente em superfícies não metálicas como a água e o vidro. ESPECIFICAÇÕES - Filtro polarizador; - Formato circular (para encaixe na lente); - 67mm de diâmetro; - Feito de vidro óptico do Japão multi-revestido; - Armação feita em liga de alumínio com perfil	1	UND	R\$ 165,00	R\$ 165,00



ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		ultra fino.				
Lote 34 Item 1	Calibrador de monitor	Dispositivo para regular as cores de monitores LCD, que acompanha software correlato. ESPECIFICAÇÕES - Calibrador de monitores - laptop e desktop; - Possui sensor SL (luminância padrão) avançado para LCDs atuais; - Permite calibrar e perfilar todas as tecnologias mais modernas dos monitores de laptop e desktop, incluindo LED, Plasma, RG Phosphor e Wide Gamut; - Conexão USB-C (com adaptador USB-A incluso); - Permite calibrar vários monitores conectados a um mesmo computador; - Incluso: software para Mac e Windows; - Incluso: Bolsa protetora.	1	UND	R\$ 1.875,35	R\$ 1.875,35
Lote 35 Item 1	Kit com 2 softboxes + tripés + lâmpadas	Kit com de softboxes que acompanha tripés e lâmpadas. O kit é usado para ampliar a iluminação disponível, mas ainda garantindo uma luz suave e natural. Amplamente usado em estúdios de fotografia e produção de audiovisual. ESPECIFICAÇÕES Kit de Luz Contínua 2 Softbox 50 x 70cm. RESUMO - CONTEÚDO DO KIT - 2 lâmpadas LED Super Bulb de 40W cada - 2 Softboxes de 50 x 70cm - 2 tripés de 2 metros de altura ajustáveis - 2 Difusores (junto aos softboxes) DETALHES - SOFTBOXES (CADA UM DOS 2) - Softbox desmontável - 50cms x 70cms - Com soquete embutido para luz contínua - Montagem tipo guarda-chuva - Acompanha tela difusora - Bocal com rosca tipo E27 (lâmpada comum) - Chave liga / desliga.	1	KIT	R\$ 499,99	R\$ 499,99


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- Cabo de Força com 2 metros aproximadamente - Suporte com regulagem de ângulo para montagem sobre tripé - Vem com bolsa de proteção (para os softboxes) DETALHES - TRIPÉS (CADA UM DOS 2) - Tripé com 3 seções em alumínio anodizado em preto - Com rosca fina 1/4" (rosca/parafuso universal) - Seções do tripé travadas com tensionadores especiais, fabricados em plástico resistentes, travas tipo borboleta - Possui sistema leve de amortecimento com molas em caso de soltura das travas - Altura Máxima: 200 cm - Altura Mínima: 81 cm - Peso: 880 g - Suporta: 2.5 kg DETALHES - LÂMPADAS (CADA UMA DAS 2) - Branca 6500K - 3200 lm - Diâmetro 120mm - Bivolt (110V - 240V)				
Lote 36 Item 1	Kit iluminação	- 3x Softbox, 3x Soquetes, 1 Lâmpada -3x Lâmpadas de 135w Balanceada fluorescentes (110V) - 3x Tripés de Iluminação - 1x Bolsa para Transporte; Lâmpadas 110V	2	KIT	R\$ 1.127,81	R\$ 2.255,62
Lote 37 Item 1	Microfones de lapela sem fio para celular	- Conexão: Bluetooth - Entrada: Usb-C - Frequência: 2.4Ghz - Funcional para android e iphone	3	UND	R\$ 300,04	R\$ 900,12
Lote 38 Item 1	Gravador De Voz Digital	- Com USB; - Entrada para cartão de memória do tipo SD; - O formato de gravação WAV; - O formato de reprodução MP3; - Tipo de bateria: pilhas AA.	1	UND	R\$ 425,00	R\$ 425,00
Lote 39	Microfone Lapela para	- kit microfone lapela profissional para gravador de áudio.	2	UND	R\$ 456,68	R\$ 913,36


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

Item 1	gravador					
Lote 40 Item 1	Fones de ouvido de Monitoramento	- Fone de ouvido com controlador de ruído.	3	UND	R\$ 368,00	R\$ 1.104,00
Lote 41 Item 1	Sistema Surround 7.1 Wireless	- 5x caixas de som 120W; 1x caixa de som subwoofer 300w; Para amplificação com 780w (mínimo);	1	CONJUNTO	R\$ 16.240,08	R\$ 16.240,08
Lote 42 Item 1	Receiver	- Wi-Fi; - Ethernet; - Bluetooth; - Características especiais Bluetooth; - Dispositivos compatíveis iPhone, Android; - HDMI com HDCP 2.3 e eARC; - 4K60, 4K120AB (40gbps); - 8K60AB (40gbps); - HDR10plus e HDMI 2.1; - AirPlay 2 e Spotify Connect; - Surround: IA e AURO-3D - Dolby Atmos com Virtualização de Altura Dolby Atmos e DTS:X com CINEMA DSP HD3 Entrada de fone	1	UND	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
Lote 43 Item 1	Carregador de pilhas AA	- Fonte de alimentação: Tomada novo padrão Brasileiro - Carrega: 2 ou 4 Pilhas AA e AAA Recarregáveis - Carregador : Bivolt	1	UND	R\$ 162,00	R\$ 162,00
Lote 44 Item 1	Pilhas recarregáveis pack com 4 pilhas	- Pilha para câmeras digitais e outros aparelho; - capacidade: 2500mAh.	1	UND	R\$ 139,71	R\$ 139,71
Lote 45 Item 1	Projektor 3000 Lumens	- Projektor 3LCD; - Widescreen; - WXGA; - 3.000 ANSI Lúmens; - HDMI/USB.	6	UND	R\$ 2.757,26	R\$ 16.543,56
Lote 46 Item 1	Projektor a laser (com lente inclusa) 4500 lumens	- 4.500 lumens (brilho em cores e de brilho em branco); - Fonte de luz laser com durabilidade de até 20.000 horas; - Alcance 150' polegadas.	1	UND	R\$ 18.990,00	R\$ 18.990,00
Lote	Projektor a	- 2.500 lumens (brilho em cores e de brilho em	1	UND	R\$ 18.946,00	R\$ 18.946,00


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

47 Item 1	laser (com lente inclusa) 2500 lumens	branco); - Fonte de luz laser com durabilidade de até 20.000 horas; - Alcance 120' polegadas.				
Lote 48 Item 1	Smart TV 55" 4K Ultra HD	- Tamanho da Tela: 55 polegadas; - Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) – Proporciona imagens nítidas e detalhadas com uma qualidade de resolução quatro vezes superior ao Full HD; - Tecnologia de Tela: LED – Oferece cores vibrantes, alto brilho e contraste melhorado; - Processador de Imagem: Processador avançado para otimização da qualidade da imagem e upscaling de conteúdo para resolução 4K; - Áudio: Sistema de som integrado com tecnologia de áudio aprimorada para uma experiência sonora envolvente. Pode incluir características como som surround virtual ou suporte para áudio de alta definição; - Conectividade: Múltiplas portas HDMI e USB para conectar dispositivos externos, como consoles de jogos, reprodutores de Blu-ray e pen drives. Pode incluir também conectividade Wi-Fi e Bluetooth para streaming e compartilhamento sem fio; - Smart TV: Plataforma inteligente integrada com acesso a aplicativos e serviços de streaming.	3	UND	R\$ 2.370,50	R\$ 7.111,50
Lote 49 Item 1	Smart TV LED 70" 4K Ultra HD	- Categoria: Televisão Ultra HD 4K - Tamanho da Tela: 70 polegadas - Tipo de Tela: LED - Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels) - Tecnologia de Tela: LED para cores vibrantes e alta eficiência energética. - Sistema de Áudio: Dolby Audio para som envolvente e de alta qualidade.	1	UND	R\$ 4.445,10	R\$ 4.445,10


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- Entradas HDMI: portas HDMI para conexão com dispositivos externos como consoles de jogos, reprodutores de Blu-ray e computadores. - Entradas USB: portas USB para reprodução de mídia e gravação de programas. - Conectividade Sem Fio: Wi-Fi integrado e Bluetooth para streaming de conteúdo e conexão com dispositivos sem fio. - Smart TV - Sistema Operacional: Espelhamento de telas e acesso a aplicativos e serviços de streaming. - Navegador Web: Navegador integrado para acesso a sites e conteúdos online. - Assistentes Virtuais: Compatível com assistentes virtuais como Google Assistant e Amazon Alexa. - Peso: até 28 kg				
Lote 50 Item 1	Suporte TV 70"	- Capacidade Máxima de Carga: de 30 até 50 kg; - Compatibilidade de Tamanho: Adequado para televisões de 50" a 70"; - Estrutura Principal: Aço tubular com acabamento em pintura eletrostática; - Base: Alumínio fundido ou aço, dependendo do modelo; - Plataforma de Montagem: Aço ou material composto com acabamento resistente a arranhões; - Altura Total: Ajustável, de 120 cm a 160 cm (dependendo do modelo); - Largura da Base: Aproximadamente 70 cm a 90 cm; - Profundidade da Base: Aproximadamente 70 cm a 90 cm; - Plataforma de Montagem: Geralmente 40 cm x 40 cm, ajustável para diferentes padrões VESA; - Padrão VESA Compatível: 200x200 mm, 300x300 mm, 400x400 mm, 600x400 mm; - Tipo de Montagem: Inclui suportes de montagem ajustáveis e parafusos para fixação	4	UND	R\$ 695,61	R\$ 2.782,44


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		segura; - Tipo: Rodinhas giratórias (360 graus), com bloqueio de movimento; - Material: Borracha de alta durabilidade com revestimento anti-risco; - Número de Rodinhas: 4 (uma em cada canto da base); - Capacidade de Carga das Rodinhas: Suporta o peso total do suporte e da televisão; - Gerenciamento de Cabos: Canal interno para organização de cabos; - Tipo de Instalação: Montagem simples com instruções passo a passo incluídas; - Suporte pedestal com rodinhas; - Kit de montagem (parafusos, buchas, ferramentas); - Manual de instruções.				
Lote 51 Item 1	Cabo HDMI	- HDMI 2.0 4K HD de 40cm; - Conector 1 : HDMI (Tipo A); - Conector 2: HDMI (Tipo A) Comprimento do Cabo: 40cm; - Suporte de Resolução Máxima 4096 x 2160.	1	UND	R\$ 95,00	R\$ 95,00
Lote 52 Item 1	Cabo HDMI	-HDMI com Plug L de 90 graus de 8 Metros; - Modelo: HDMI x HDMI.	3	UND	R\$ 66,82	R\$ 200,46
Lote 53 Item 1	Extensão Elétrica Cabo	- PP Protegido 2x1,5mm 10 Metros 10/20ª; - 1 Tomada Cabo PP; - Normatizado.	3	UND	R\$ 53,01	R\$ 159,03
Lote 54 Item 1	Filtro de linha 8 tomadas + USB	- Filtro de linha Bivol 8 tomadas + entrada Usb Cabo maior que 1,8.	3	UND	R\$ 79,90	R\$ 239,70
Valor total máximo da contratação: R\$ 319.792,85 (trezentos e dezanove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).						

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas de cada item estão estabelecidas na planilha acima e deverão ser estritamente atendidas.

1.2.2 Os itens e seus componentes serão originais com a qualidade correspondente e manual do fabricante.

1.2.3 Além da garantia legal, será exigida a garantia contratual técnica de 12 (doze) meses.

1.2.4 Nos termos do Art. 41, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em alguns itens a marca se encontra especificada (itens 1-9;14;17;18;20). Isto se deve a necessidade de manter compatibilidade com os padrões



já adotados por esta Secretaria. Ao item 2 do presente termo de referência se encontram as justificativas necessárias.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT) ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. Deste modo, não foi possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização na presente contratação. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento ocorrerá em única etapa. Desta forma, o objeto deve ser entregue pelo(s) vencedor(es) da licitação à contratante nas especificações solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

1.4.2 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação da contratante;

1.4.3 O endereço de entrega será na Secretaria de Cultura do Paraná (SEEC), Rua Ébano Pereira, 240 - Centro, Curitiba/PR, CEP 80.410-240, durante seu horário de funcionamento, das 8:00 às 12:00 ou das 13:30 às 18:00 horas.

1.4.4 Caso não seja possível a entrega na data prevista, a(s) contratada(s) deverá(ao) comunicar as razões respectivas em até 24 horas antes do prazo máximo, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado sob pena de responsabilização, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos equipamentos se justifica pelo sucateamento do equipamento existente, que precisa com urgência ser renovado para assim atender de maneira efetiva e com maior excelência todas as demandas audiovisuais da Secretaria de Estado da Cultura e seus equipamentos culturais. Além do sucateamento de materiais como câmeras e lentes fotográficas, há materiais que não temos na SEEC e precisam ser adquiridos para atender à novas demandas de comunicação, como por exemplo microfones para entrevistas e estabilizadores de celular para gravação de conteúdos específicos de redes sociais. Todos os itens são essenciais para esta Secretaria, tendo em vista que estamos constantemente em contato com a população, divulgando editais culturais, parcerias com artistas, eventos, palestras, ciclos de diálogos, registro de exposições, dentre outras inúmeras atividades. O quantitativo foi estipulado junto ao setor técnico, com base nas necessidades advindas das atividades diárias deste setor.

Lote 1- Necessidade de nova câmera para o Núcleo de Comunicação Setorial continuar suas atividades. A marca deve ser Nikon já que é o padrão presente nos equipamentos desta Secretaria;



Lotes 2 e 17 - O punho para bateria aumenta a autonomia da câmera e é ideal para sessões fotográficas prolongadas.

Lote 3 - Baterias Nikon para o funcionamento correto e prolongado da câmera de mesma marca;

Lotes 4 a 8 - Lentes Nikon necessárias ao melhor funcionamento da câmera de mesma marca proporcionando fotos dinâmicas e de boa qualidade;

Lote 9 - Flash Nikon proporciona iluminação de qualidade em ambientes não propícios e é compatível com câmera de mesma marca;

Lote 10 a 13 - Melhora o desempenho da câmera em especial a velocidade de gravação e aumenta a capacidade de armazenamento para grande quantidade de fotos.

Lote 14 e 20 - Possibilitará fotos de uma longa distância vistas de cima. Importante para o registro dos edifícios relacionados à SEEC como o Teatro Guaíra. Também será possível fotografar a Serra do Mar, Patrimônio tombado do Estado do Paraná.

Lote 15 – Como Museu da Imagem e do Som, é importante à aquisição de um equipamento de filmagem de alta qualidade, visando a melhor entrega com equipamentos em alta resolução.

Lote 16 – Melhor captação de imagens no momento das gravações realizadas pelo museu.

Lote 18 – Necessidade de uma lente com maior amplitude, para captação de imagens com maior qualidade.

Lote 19 – Aquisição de novas câmeras para registro das atividades do dia-a-dia de cada equipamento da cultura, visando o acompanhamento histórico com boa qualidade.

Lote 21 – Garantia da qualidade no registro (detalhado) dos bens tombados para criação de acervo visual completo, permitindo criação de ambiente virtual para promoção do patrimônio cultural.

Lotes 22, 23, 25, 26, e 27 – Utilização de tripés e estabilizador para melhoria dos registros realizados pelos equipamentos adquiridos, potencializando a qualidade dos registros.

Lotes 24 e 28 – Acessórios necessários para preservação e armazenamento dos equipamentos adquiridos.

Lotes 29 a 36 – Necessidades de itens de iluminação e acessórios que garantem a qualidade dos registros captados, utilizados para entrevistas, fotos, produções e etc.

Lotes 37 a 40 – Equipamentos essenciais para captação de áudio de trabalhos do audiovisual, garantindo qualidade na entrega final das atividades realizadas nos museus.

Lotes 41 e 42 – Equipamentos essenciais para realização de palestras, exibição de filmes, aulas, atendendo as demandas do setor administrativo e setor educativo.

Lotes 43 e 44 – Necessário para utilização dos equipamentos solicitados, tanto as pilhas quanto os carregadores, garantindo maior autonomia para o profissional e agilidade durante os trabalhos.

Lotes 45 a 47 – Maior qualidade nas imagens projetadas nas dependências dos museus seja para exposições ou eventos.

Lotes 48 a 50 – Aquisição de televisões suportes para projeção de programação, reuniões, e rotina do dia-a-dia.



Lotes 51 a 54 – Itens necessários para projeção e alcance dos equipamentos a energia, fundamental para o funcionamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A aquisição destes equipamentos terá um considerável impacto sobre toda a comunicação da Secretaria de Estado da Cultura, com o aprimoramento da qualidade e profissionalização dos registros fotográficos e audiovisuais que são produzidos diariamente pelo Núcleo de Comunicação Setorial da SEEC, reverberando inclusive na comunicação geral do Governo do Paraná. Os equipamentos serão utilizados para a cobertura de eventos, registros de exposições, acervos, formação de novos arquivos para memória e acervo das instituições culturais do Estado, produção de conteúdos para redes sociais, etc. Sendo assim, a solução será a contratação de empresa(s) fornecedora(s) especializada(s) para fornecimento de todos os equipamentos elencados da planilha do item 1.1, buscando o melhor preço através da competitividade e considerando cada uma das características descritas, bem como as justificativas elencadas no item 2.1, assim como condições de garantia contratual, conforme itens, 1.2.3 e 16, todos deste TR.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formação dos preços máximos o Núcleo Administrativo Setorial realizou ampla pesquisa de preços, em obediência ao Art. 296 do Decreto Estadual 10.086/2022 e ao Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021. Serão consultadas empresas, obtendo-se os valores conforme orçamentos anexados ao protocolo, que viabilizaram a elaboração do mapa de preços.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A licitação deve propiciar à Administração Pública a contratação mais vantajosa, de forma que o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021, determina a divisão do objeto em tantas parcelas quanto técnica e economicamente viável, o que amplia a competição, conquanto que essa escolha possa resultar maior economicidade. Portanto, para a presente licitação, o objeto será dividido por lotes, sendo 54 (cinquenta e quatro) lotes.

5.2 Com o parcelamento por lote, visto que os itens são divisíveis, o critério a ser utilizado será o de menor preço por lote, proporcionando maior competitividade na licitação e economia à Administração Pública

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Conforme estudo diante do objeto de contratação e seus possíveis impactos ambientais descritos no artigo 362 do decreto 10.086/2022, o contratado deverá seguir as seguintes práticas:

6.1.1 Classificação Energética: Seleção de equipamentos com boas classificações de eficiência energética.

6.1.2 Consumo de Energia: Seleção de equipamentos com dispositivos que consomem menos energia durante o uso.



6.1.3 Vida Útil: Seleção de produtos conhecidos por sua durabilidade e resistência. Equipamentos que têm uma vida útil mais longa reduzem a necessidade de substituições frequentes.

6.1.4 Reparabilidade: Escolha de produtos com facilidade de reparo e a disponibilidade de peças de reposição. Equipamentos que são fáceis de consertar tendem a ter uma vida útil mais longa.

6.1.5 Informações sobre Descarte: Seleção de equipamentos que Informem como realizar o descarte de maneira adequada no fim de sua vida útil.

6.1.6 Rótulos de Sustentabilidade: Produtos com etiquetas que garantam práticas ambientais responsáveis durante a fabricação.

6.1.7 Embalagem Sustentável: Produtos com embalagens recicláveis ou reduzidas. Algumas empresas utilizam embalagens feitas de materiais reciclados ou biodegradáveis.

6.1.8 Certificações Ambientais: Selecionar empresas que possuem certificações ambientais, como ISO 14001 (gestão ambiental) ou que sigam normas específicas de sustentabilidade.

6.1.9 Programas de Reciclagem: Verifique se o fabricante oferece programas de devolução para reciclagem ou descarte responsável. Com isso, restam evidentes os pontos a serem adotados pelo contratado quanto à sustentabilidade da contratação.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, todos os itens da contratação, por possuírem valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, exceto quando não houver três fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7.2 Para obtenção de benefícios a que se refere o item 7.1, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no inciso, § 2º do art. 111 do Decreto 10.086/2022.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) solicitação da contratante, em remessa única, no endereço indicado no item 1.4.3 deste Termo de Referência.



9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no item 1.4.3 deste termo de referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 O recebimento provisório não poderá ser dispensado, tendo em vista que se tratam de aparelhos e equipamentos sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 oferecer garantia contratual dos bens nos termos do item 16 do Termo de referência

10.1.11 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 77.998.904/0001-82, Rua Ébano Pereira, 240 - Centro, Curitiba/PR, CEP 80.410-240, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 319.792,85 (trezentos e dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação, cabendo única e exclusivamente à CONTRATADA o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais previstas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia da execução, pelas razões abaixo justificadas:



15.1.1 Tendo em vista a baixa complexidade do objeto e por se tratar apenas entrega sem prestação de serviços adicionais, não há razão para exigência de garantia de execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Será exigida a garantia contratual de bens para os lotes **1, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 41, 42, 45, 46, 47, 48 e 49**, nos seguintes termos:

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.1.1 A exigência de garantia contratual se deve ao fato de serem componentes eletrônicos que podem vir a apresentar problemas ao longo do tempo, causando prejuízos à Administração. Os itens selecionados para garantia são aqueles que, conforme informações do setor técnico, pela experiência com os equipamentos e do cotidiano da atividade, são mais propensos a defeitos.

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo prorrogável.

17.2 O prazo de vigência foi estipulado com base no tempo necessário aos fornecedores para compra dos itens, uma vez que alguns deles são importados, possuindo prazo de entrega mais extenso.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data-limite do orçamento estimado.

18.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3 A escolha do índice IPCA-E é justificada por ser o índice utilizado pelo Governo Federal como o oficial de inflação do Brasil, servindo, portanto, de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros

18.4 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

18.5 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo

18.6 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.8 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.9 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.10 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



18.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

18.12 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.13 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio

18.14 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 5102;

Fonte de Recursos: 755;

Programa de Trabalho: 5102.13392278.392 - Fortalecimento das Políticas Públicas Culturais;

Elemento de Despesa: 4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente;

Subelemento de Despesa: 4490.5233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Fernanda Maldonado Mocelin

Chefe NCS/SEEC

**ANEXO II****DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item **1.4.1.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de materiais fotográficos em quantidade de no mínimo 10% (dez por cento), em relação à quantidade de bens do(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**ANEXO III****MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx****DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de equipamentos fotográficos e eletrônicos para atender a demanda da Secretaria da Cultura e unidades vinculadas.

1. Especificações técnicas:

Lotes	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	QTD	Unidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Lote 1 Item 1	Câmeras Nikon Z 7 II	- Tipo: Câmera Digital Mirrorless - Pixels Totais: 46,89 milhões - Sensor de Imagem: FX, CMOS, 35,9 mm x 23,9 mm - Visor: eletrônico OLED de 1,27 cm, ~3.690.000 pontos (VGA quádruplo) - Pontos Focais: 493 - Velocidade do Obturador: 1/8000 a 30 segundos - ISO: 64 a 25.600 - Extras: Sensor de Movimento Ocular, Wi-Fi e Bluetooth	2	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 2 Item 1	Nikon MB-N11 Power Battery Grips	- Tipo: Punho de Baterias (Grip) - Capacidade: Uso de 2 baterias simultaneamente - Autonomia: até 1,8 vezes maior com 2 baterias - Recursos: Botão de disparo para fotos verticais e controle de foco	2	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 3 Item 1	Baterias Nikon EN-EL15c	- Tipo: Bateria original, recarregável de íons de Lítio - Capacidade: 7.0V, 1900mAh	4	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- Benefícios: Máxima vida útil e potência, sem efeito memória				
Lote 4 Item 1	Lente Nikon NIKKOR Z 24-120mm f/4 S	- Distância Focal: 24-120mm - Sistema de Focagem: Multifocagem Z, duas unidades de AF - Abertura: Máxima f/4, Mínima f/22	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 5 Item 1	Lente Nikon NIKKOR Z 50mm f/1.8 S	- Distância Focal: 50mm - Sistema de Focagem: Interno - Abertura: Máxima f/1.8, Mínima f/16	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 6 Item 1	Lente Nikon NIKKOR Z MC 105mm f/2.8 VR S Macro	- Distância Focal: 105mm - Características: FX/35mm, Sistema de focagem interno - Abertura: Máxima f/2.8, Mínima f/32 - Distância de Focagem Mínima: 0,29m	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 7 Item 1	Lente Nikon NIKKOR Z 14-24mm f/2.8 S	- Distância Focal: 14-24mm - Sistema de Focagem: Interna - Abertura: Máxima f/2.8, Mínima f/22 - ângulo de Visão: 114° a 84° (FX), 90° a 61° (DX)	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 8 Item 1	Lente Nikon NIKKOR Z 70-200mm f/2.8 VR S	- Distância Focal: 70-200mm - Abertura: Máxima f/2.8, Mínima f/22 - Sistema de Focagem: Interno - Extras: 2 botões de função (Fn), até 21 funções diferentes	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 9 Item 1	Flash Nikon SB-5000 AF Speedlight	- Alcance: 34,5m (113') à ISO 100 em 35mm - Movimento: Tilt: -7° a 90°; Rotação: 180° (Esquerda/Direita) - Cobertura: 24-200mm (14mm com painel largo - formato FX) - Extras: Controle por rádio sem fios, Sistema de arrefecimento	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 10 Item 1	Cartões de memória 256gb	- SD (SDXC UHS II, Classe 10, 256GB)	12	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 11 Item 1	Cartões de memória 128gb	- SD (SDXC UHS II, Classe 10, 128GB)	6	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 12 Item 1	HD SSD interno 4Tb	- Dimensões: 69,9 mm x 100 mm x 7 mm - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 3840 TB	1	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- NAND: 3D TLC - Leitura/gravação sequencial: 3840GB – 560MBs/530MBs - Leitura/gravação randômica 4k: 3840 GB – 94.000/59.000 IOPS - Proteção contra perda de energia: 3840GB – 7008TBW - Durabilidade: 1 DWPD (5 anos), 1.66 DWPD (3 anos) - Consumo de Energia: Inatividade: 1.30W, Média: 1.45W, Leitura Máxima: 1.6W, Gravação Máxima: 3.6W				
Lote 13 Item 1	HD externo 4Tb	- Dimensões: 69,9 mm x 100 mm x 7 mm - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Entrada de Sinal: USB 3.2 Gen.2 (10Gbps) - Capacidades: 3840 TB - NAND: 3D TLC - Leitura/gravação sequencial: 3840GB – 560MBs/530MBs - Leitura/gravação randômica 4k: 3840 GB – 94.000/59.000 IOPS - Proteção contra perda de energia: 3840GB – 7008TBW - Durabilidade: 1 DWPD (5 anos), 1.66 DWPD (3 anos) - Consumo de Energia: Inatividade: 1.30W, Média: 1.45W, Leitura Máxima: 1.6W, Gravação Máxima: 3.6W - Velocidade de leitura: Até 1.050 MB/seg - Velocidade de Gravação: Até 1.000 MB/seg	6	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 14 Item 1	Drone DJI Mavic 3 Pro	- Câmera(s): ISO 100-6400 + 48MP 1/1.3 CMOS, f/2.8, 70mm, zoom óptico 3x, 12MP 1/2 CMOS, f/3.4, 166mm, zoom óptico 7x - Fotos em formato RAW - Resolução de transmissão: 1080p 60FPS - Autonomia de voo: até 43 minutos - Baterias: 03 LiPo 4S, 5000 mAh - Distância de Controle: até 15.000 metros - Sensores de obstáculos: APAS 5.0 (em todas as direções) - Armazenamento: 8GB interno - Cartões de memória: 03 SD (SDXC UHS II,	1	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		Classe 10, 256GB) - Live Stream				
Lote 15 Item 1	Filmadora 4k UHD	- Resolução 4K UHD: Captura imagens com detalhes surpreendentes e cores vibrantes. - Áudio de Alta Qualidade: Microfones avançados para uma captura de som limpa e clara. - Design Compacto e Ergônomico: Facilita o manuseio e a gravação por longos períodos. - Controles Intuitivos: Facilidade na operação com ajustes precisos para imagem e som.	2	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 16 Item 1	Monitor de Vídeo Externo 7' polegadas.	- Monitor de Vídeo 7" com resolução 4k, entrada HDMI.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 17 Item 1	Bateria Canon LP-E6NH - Para Câmeras EOS R7	- A bateria LP-E6 está incluída em algumas câmeras EOS e adequada para câmeras que usam baterias LP-E6N e LP-E6NH. - Compatível com as câmeras CANON 7D e CANON 70D.	2	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 18 Item 1	Lente Grande Angular Canon	- Modelo: EF-S 24mm f/2.8 STM; - Sistema EF; - Montagem: EF-S; - Compatibilidade: Câmeras EOS 70D e EOS 7D; - Tipo: Lente Fixa Grande Angular Lente com grande abertura F2.8 STM; - Dimensões (Peso): 12,19cm x 18,29cm x 12,19cm; - Ângulo de Visão: 59° 10' 50° 35' 34° 55'; - Distância Focal: 24mm.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 19 Item 1	Camera semiprofissional	- Compensação de exposição: -3 a +3 EV (1/3, 1/2 passos de EV) - Faixa de Medição: 0 a 20 EV - Display de no mínimo 3 polegadas - Formatos de arquivos de imagens: JPEG, RAW - Profundidade de bits: mínimo de 14 bits - Captura de Vídeo - Modos de Gravação Interna: H.264/MOV - 1920 x 1080p a 23.98/25/29.97 fps - 1280 x 720 a 50/59.94 fps	4	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- 640 x 480p a 25/29.97 fps - Modos de Gravação Externa: - HDMI - 1920 x 1080p - 640 x 480 - Interface - Slots de cartão de memória SD/SDHC/SDXC (UHS-I) - Entrada/Saída de Vídeo: 1 x Saída Mini-HDMI - Entrada/Saída: 1 x entrada/saída de dados USB-B (USB 2.0) - Wireless: Mínimo de 2 GHz - Wi-Fi - Posicionamento Global (GPS, GLONASS, etc.) - Tipo de exibição: LCD Fixo - Visor / Viewfinder - Tipo: Óptica (Pentaespeelho) - ponto de vista: 21 mm - Cobertura: 95% - Flash Embutido: Sim - Número guia: 30.2/9,2 m em ISO 100 (posição de 17 mm) - Velocidade Máxima de Sincronização: 1/200 segundo - Compensação do Flash: -2 a +2 EV (1/3, 1/2 Steps de EV) - Conexão Flash Externa: sapata - Alça de pescoço - Bateria - Bateria recarregável de Íons de Lítio original e compatível com a marca dessa câmera. - Carregador de baterias de Íons de Lítio original e compatível com a marca dessa câmera. - Guia rápido de instruções - Homologação Anatel 06223-18-00499 - Rosca de Montagem do tripé: 1x 1/4"-20 Fêmea (Inferior) - Lente Autofocus e Manual 18-55mm f/3.5-5.6 - Lente Autofocus e Manual 55-250mm f/4-5.6 - Moldura do visor ótico				
--	--	---	--	--	--	--


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

Lote 20 Item 1	KIT Drone	- 1 Drone profissional; - 1 Controle remoto DJI RC (Com tela); - 2 Joysticks para controle remoto; - 3 Baterias para; - 6 Pares de hélices; - 1 Carregador USB-C 100W; - 1 Cobertura de proteção do drone; - 1 Conjunto de filtros ND (ND8/16/32/64); - 2 Cabos tipo C; - 1 Bolsa de transporte; - 1 Hub de carregamento de baterias; - Qualidade de imagem; - 4/3 CMOS Hasselblad Camera; - 1/1.3" CMOS Medium Tele Camera; - 1/2" CMOS Tele Camera; - 48 MP Pixels; - f/2.8- f/11 Adjustable Aperture; - 5.1K Hasselblad Camera; - 5.1K/50fps, DCI 4K/120fps; - Medium Tele/Tele Camera: 4K/60fps; - DLog Hasselblad Camera: Hasselblad Natural Colour; - Solution (HNCS)/D-Log/D-Log M/HLG/Normal; - Medium Tele Camera: D-Log M/HLG/Normal; - Tele Camera: D-Log M/HLG/Normal; - Informação básica: 958 g Peso; - 43 minutos Tempo de voo máximo; - Controle remoto DJI RC Standard; - Segurança e desempenho de voo: detecção omnidirecional de obstáculos; - DJI O3+ 15km; - Transmissão 1080p/60fps; - Altitude máxima de decolagem.	1	KIT	xxxxx	xxxxx
Lote 21 Item 1	Câmera de 360 graus/panorâmica	- Descrição: Câmera de alta resolução 360° com estabilização e aprovação de água. - Finalidade: Coleta de fotos e vídeos dos Bens tombados que estão em ambientes de difícil acesso para estudo de condição e disponibilização para o público geral através do site. - Especificações técnicas: Resolução	1	UND	xxxxx	xxxxx

**ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC**

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		gravação de 5,7K, câmera de 360°, sistema de estabilização, capacidade de captura em condições de baixa luminosidade, controle por voz.				
Lote 22 Item 1	Tripé para celular para gravações	- Encaixe de smartphone; - Altura total: (no mínimo) 180 cm.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 23 Item 1	Estabilizador de celular para gravações	- Eixo: Triaxial; - Conexão: Bluetooth 5.0.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 24 Item 1	Estojo Rígido de Cartão de Memória	- Modelos de Cartões Compatíveis: Cartões CompactFlash - CF, Cartões SD, Cartões Micro SD, Cartão PIN, Cartão SIM (Standard) Cartões Micro-SIM, Cartões Nano-SIM.	2	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 25 Item 1	Tripé Profissional C/ Cabeça hidráulica	- Tripé profissional para câmeras UHD e 4K com a cabeça hidráulica.	2	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 26 Item 1	Tripé Slim, Para Câmeras DSLR, e Smartphones	- Kit de Tripé de Vídeo da categoria Compact Slim Travel. - O kit consiste no tripé, uma cabeça de vídeo e um estojo flexível. - Suporta cargas de até 2kg. - Indicado exclusivamente para equipamentos de pequeno porte, como Mirrorless de entrada, DSLRs de entrada, e com lentes pequenas e mais leves. Bem como Handycams e smartphones. - O tripé tem quatro seções de perna e atinge uma altura máxima de 1,45m com a coluna central levantada. - A altura dobrada é de apenas 52,5 cm, as pernas finas, o tripé é muito compacto quando dobrado. - O cabeçote de vídeo oferece amortecimento suave para movimentos de pan e tilt. - Ele possui uma barra de pan ajustável e uma placa de câmera estilo Arca-Swiss com um parafuso de montagem de 1/4 "-20 D-ring. - Características principais: - Tripé de vídeo SLIM, cabeça de vídeo e capa	2	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- Barra de pan ajustável - Placa de câmera de liberação rápida com um parafuso de montagem de 1/4 "-20 D-ring				
Lote 27 Item 1	Tripés Kit com Cabeça 3- Way	- Sistema de coluna 90°; - Engate rápido; - Selector de Ângulo; - Peso de até 3000 g; - Material alumínio; - Altura mínima aproximada de 9cm; - Altura máxima aproximada de 183cm; - Comprimento fechado aproximado de 74 cm; - Tipo de cabeça 3 Way; - Bolsa de transporte.	2	KIT	xxxxx	xxxxx
Lote 28 Item 1	Case Rígido com Espuma Modeladora para equipamentos	- Case Rígido Portátil 78x59x34cm; - Espuma Modeladora e Rodas para Transporte; - Ideal para armazenar e transportar equipamentos de Fotografia, Câmeras, Lente da Câmera, Iluminadores Led de estúdios.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 29 Item 1	ColorChecker Passport Photo 2	- Utilidade: Controle de exposição, balanço de brancos, criação de perfis de câmera e lentes - Incluso: Software	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 30 Item 1	Kit de rebatedores de luz	- Placas refletoras de luz que melhoram significativamente a iluminação da fotografia, cancelando sombras e equilibrando (ou potencializando) a luz disponível. Os kits geralmente contam com rebatedores, difusores e refletores, nas cores branca, dourada, prateada, preta e translúcida. ESPECIFICAÇÕES - Kit com cinco opções de rebatedores redondos: Translúcido, Branco, Dourado, Preto e Prateado - Diâmetro de cada rebatedor: 80cm	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 31 Item 1	ColorChecker (24 cores)	Uma espécie de "cartão de cores", usado para calibrar os softwares de tratamento de imagens (Photoshop, Lightroom) com objetivo de apresentar as cores de maneira fiel. Isso porque, a depender do tipo de câmera e da iluminação disponível, a captação das cores	1	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		pela câmera pode ser afetada. ESPECIFICAÇÕES - Color Checker com 24 cores; - Cartão feito em plástico rígido; - 21,5 cm de comprimento x 14,7 cm de altura x 0,8 cm de espessura; - A composição das cores no formato RGB é apresentada na parte traseira da placa; - Produto compatível com os softwares mais usados no mercado.				
Lote 32 Item 1	Kit de fundo infinito	Kit com tripés de suporte e tecido branco para a criação de "fundo infinito" (fundo branco em fotografias) ESPECIFICAÇÕES TRIPÉS - 02 Tripés que atingem 1,80m de altura e 0,90m fechado; - 02 Hastes para a parte superior que atingem 1,50m de largura e permitem regulagem mínima de 1,00 metro; - Com sistema de aperto e trava nas peças de regulagem, para garantir firmeza para que a haste não desça ou deslize para baixo; - Suporte confeccionado em alumínio natural, tubos de ¾ (19,05 mm), conectores em nylon, sistema de rosca; - Incluso: bolsa de TNT para transporte do suporte e 15 presilhas plásticas. TECIDO - Tecido branco na medida 1,50m de largura e 2,20m de comprimento; - Tecido Oxford, 100% poliéster, que não desbota e pode ser lavado e passado; - Com acabamento em barra em todo contorno e barra dobrada de 07 cm para passagem do varão superior.	1	KIT	xxxxx	xxxxx
Lote 33 Item 1	Filtro polarizador 67mm	Filtro acoplável na lente da câmera (a lente do MUPA possui 67mm de diâmetro). O equipamento é projetado para reduzir o brilho	1	UND	xxxxx	xxxxx



ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		e os reflexos indesejados, especialmente em superfícies não metálicas como a água e o vidro. ESPECIFICAÇÕES - Filtro polarizador; - Formato circular (para encaixe na lente); - 67mm de diâmetro; - Feito de vidro óptico do Japão multi-revestido; - Armação feita em liga de alumínio com perfil ultra fino.				
Lote 34 Item 1	Calibrador de monitor	Dispositivo para regular as cores de monitores LCD, que acompanha software correlato. ESPECIFICAÇÕES - Calibrador de monitores - laptop e desktop; - Possui sensor SL (luminância padrão) avançado para LCDs atuais; - Permite calibrar e perfilar todas as tecnologias mais modernas dos monitores de laptop e desktop, incluindo LED, Plasma, RG Phosphor e Wide Gamut; - Conexão USB-C (com adaptador USB-A incluso); - Permite calibrar vários monitores conectados a um mesmo computador; - Incluso: software para Mac e Windows; - Incluso: Bolsa protetora.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 35 Item 1	Kit com 2 softboxes + tripés + lâmpadas	Kit com de softboxes que acompanha tripés e lâmpadas. O kit é usado para ampliar a iluminação disponível, mas ainda garantindo uma luz suave e natural. Amplamente usado em estúdios de fotografia e produção de audiovisual. ESPECIFICAÇÕES Kit de Luz Contínua 2 Softbox 50 x 70cm. RESUMO - CONTEÚDO DO KIT - 2 lâmpadas LED Super Bulb de 40W cada - 2 Softboxes de 50 x 70cm - 2 tripés de 2 metros de altura ajustáveis	1	KIT	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- 2 Difusores (junto aos softboxes) DETALHES - SOFTBOXES (CADA UM DOS 2) - Softbox desmontável - 50cms x 70cms - Com soquete embutido para luz contínua - Montagem tipo guarda-chuva - Acompanha tela difusora - Bocal com rosca tipo E27 (lâmpada comum) - Chave liga / desliga. - Cabo de Força com 2 metros aproximadamente - Suporte com regulagem de ângulo para montagem sobre tripé - Vem com bolsa de proteção (para os softboxes) DETALHES - TRIPÉS (CADA UM DOS 2) - Tripé com 3 seções em alumínio anodizado em preto - Com rosca fina ¼" (rosca/parafuso universal) - Seções do tripé travadas com tensionadores especiais, fabricados em plástico resistentes, travas tipo borboleta - Possui sistema leve de amortecimento com molas em caso de soltura das travas - Altura Máxima: 200 cm - Altura Mínima: 81 cm - Peso: 880 g - Suporta: 2.5 kg DETALHES - LÂMPADAS (CADA UMA DAS 2) - Branca 6500K - 3200 lm - Diâmetro 120mm - Bivolt (110V - 240V)				
Lote 36 Item 1	Kit iluminação	- 3x Softbox, 3x Soquetes, 1 Lâmpada -3x Lâmpadas de 135w Balanceada fluorescentes (110V) - 3x Tripés de Iluminação - 1x Bolsa para Transporte; Lâmpadas 110V	2	KIT	xxxxx	xxxxx



ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

Lote 37 Item 1	Microfones de lapela sem fio para celular	- Conexão: Bluetooth - Entrada: Usb-C - Frequência: 2.4Ghz - Funcional para android e iphone	3	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 38 Item 1	Gravador De Voz Digital	- Com USB; - Entrada para cartão de memória do tipo SD; - O formato de gravação WAV; - O formato de reprodução MP3; - Tipo de bateria: pilhas AA.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 39 Item 1	Microfone Lapela para gravador	- kit microfone lapela profissional para gravador de áudio.	2	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 40 Item 1	Fones de ouvido de Monitoramento	- Fone de ouvido com controlador de ruído.	3	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 41 Item 1	Sistema Surround 7.1 Wireless	- 5x caixas de som 120W; 1x caixa de som subwoofer 300w; Para amplificação com 780w (mínimo);	1	CONJUNTO	xxxxx	xxxxx
Lote 42 Item 1	Receiver	- Wi-Fi; - Ethernet; - Bluetooth; - Características especiais Bluetooth; - Dispositivos compatíveis iPhone, Android; - HDMI com HDCP 2.3 e eARC; - 4K60, 4K120AB (40gbps); - 8K60AB (40gbps); - HDR10plus e HDMI 2.1; - AirPlay 2 e Spotify Connect; - Surround: IA e AURO-3D - Dolby Atmos com Virtualização de Altura Dolby Atmos e DTS:X com CINEMA DSP HD3 Entrada de fone	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 43 Item 1	Carregador de pilhas AA	- Fonte de alimentação: Tomada novo padrão Brasileiro - Carrega: 2 ou 4 Pilhas AA e AAA Recarregáveis - Carregador : Bivolt	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 44 Item 1	Pilhas recarregáveis pack com 4 pilhas	- Pilha para câmeras digitais e outros aparelho; - capacidade: 2500mAh.	1	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

Lote 45 Item 1	Projektor 3000 Lumens	- Projektor 3LCD; - Widescreen; - WXGA; - 3.000 ANSI Lúmens; - HDMI/USB.	6	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 46 Item 1	Projektor a laser (com lente inclusa) 4500 lumens	- 4.500 lumens (brilho em cores e de brilho em branco); - Fonte de luz laser com durabilidade de até 20.000 horas; - Alcance 150' polegadas.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 47 Item 1	Projektor a laser (com lente inclusa) 2500 lumens	- 2.500 lumens (brilho em cores e de brilho em branco); - Fonte de luz laser com durabilidade de até 20.000 horas; - Alcance 120' polegadas.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 48 Item 1	Smart TV 55" 4K Ultra HD	- Tamanho da Tela: 55 polegadas; - Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) – Proporciona imagens nítidas e detalhadas com uma qualidade de resolução quatro vezes superior ao Full HD; - Tecnologia de Tela: LED – Oferece cores vibrantes, alto brilho e contraste melhorado; - Processador de Imagem: Processador avançado para otimização da qualidade da imagem e upscaling de conteúdo para resolução 4K; - Áudio: Sistema de som integrado com tecnologia de áudio aprimorada para uma experiência sonora envolvente. Pode incluir características como som surround virtual ou suporte para áudio de alta definição; - Conectividade: Múltiplas portas HDMI e USB para conectar dispositivos externos, como consoles de jogos, reprodutores de Blu-ray e pen drives. Pode incluir também conectividade Wi-Fi e Bluetooth para streaming e compartilhamento sem fio;	3	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- Smart TV: Plataforma inteligente integrada com acesso a aplicativos e serviços de streaming.				
Lote 49 Item 1	Smart TV LED 70" 4K Ultra HD	- Categoria: Televisão Ultra HD 4K - Tamanho da Tela: 70 polegadas - Tipo de Tela: LED - Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels) - Tecnologia de Tela: LED para cores vibrantes e alta eficiência energética. - Sistema de Áudio: Dolby Audio para som envolvente e de alta qualidade. - Entradas HDMI: portas HDMI para conexão com dispositivos externos como consoles de jogos, reprodutores de Blu-ray e computadores. - Entradas USB: portas USB para reprodução de mídia e gravação de programas. - Conectividade Sem Fio: Wi-Fi integrado e Bluetooth para streaming de conteúdo e conexão com dispositivos sem fio. - Smart TV - Sistema Operacional: Espelhamento de telas e acesso a aplicativos e serviços de streaming. - Navegador Web: Navegador integrado para acesso a sites e conteúdos online. - Assistentes Virtuais: Compatível com assistentes virtuais como Google Assistant e Amazon Alexa. - Peso: até 28 kg	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 50 Item 1	Suporte TV 70"	- Capacidade Máxima de Carga: de 30 até 50 kg; - Compatibilidade de Tamanho: Adequado para televisões de 50" a 70"; - Estrutura Principal: Aço tubular com acabamento em pintura eletrostática; - Base: Alumínio fundido ou aço, dependendo do modelo; - Plataforma de Montagem: Aço ou material composto com acabamento resistente a arranhões; - Altura Total: Ajustável, de 120 cm a 160 cm (dependendo do modelo);	4	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- Largura da Base: Aproximadamente 70 cm a 90 cm; - Profundidade da Base: Aproximadamente 70 cm a 90 cm; - Plataforma de Montagem: Geralmente 40 cm x 40 cm, ajustável para diferentes padrões VESA; - Padrão VESA Compatível: 200x200 mm, 300x300 mm, 400x400 mm, 600x400 mm; - Tipo de Montagem: Inclui suportes de montagem ajustáveis e parafusos para fixação segura; - Tipo: Rodinhas giratórias (360 graus), com bloqueio de movimento; - Material: Borracha de alta durabilidade com revestimento anti-risco; - Número de Rodinhas: 4 (uma em cada canto da base); - Capacidade de Carga das Rodinhas: Suporta o peso total do suporte e da televisão; - Gerenciamento de Cabos: Canal interno para organização de cabos; - Tipo de Instalação: Montagem simples com instruções passo a passo incluídas; - Suporte pedestal com rodinhas; - Kit de montagem (parafusos, buchas, ferramentas); - Manual de instruções.				
Lote 51 Item 1	Cabo HDMI	- HDMI 2.0 4K HD de 40cm; - Conector 1 : HDMI (Tipo A); - Conector 2: HDMI (Tipo A) Comprimento do Cabo: 40cm; - Suporte de Resolução Máxima 4096 x 2160.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 52 Item 1	Cabo HDMI	-HDMI com Plug L de 90 graus de 8 Metros; - Modelo: HDMI x HDMI.	3	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 53 Item 1	Extensão Elétrica Cabo	- PP Protegido 2x1,5mm 10 Metros 10/20ª; - 1 Tomada Cabo PP; - Normatizado.	3	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 54 Item 1	Filtro de linha 8 tomadas + USB	- Filtro de linha Bivol 8 tomadas + entrada Usb Cabo maior que 1,8.	3	UND	xxxxx	xxxxx

**Valor total máximo da contratação: xxxxx**

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

**ANEXO IV****MODELO DE PROCURAÇÃO¹**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Local e data.

Nome do representante legal

**ANEXO VI****LOCAIS DE ENTREGA**

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Secretaria de Estado da Cultura - SEEC
Responsável pelo Recebimento: Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SEEC
Telefone: (41) 3321-4754
Horário de Funcionamento: 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com sede na Rua Ébano Pereira, 240, Centro, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.998.904.0001-82, neste ato representada pela Secretária de Estado da Cultura, LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA, nomeada pelo Decreto n.º 15 de janeiro de 2023, inscrita no CPF sob o n.º 921.516.129-53, portador da carteira de identidade n.º 5.531.244-3.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086/2022, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (protocolo n.º 21.676.721-7) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de equipamentos fotográficos e eletrônicos para atender a demanda da Secretaria da Cultura e unidades vinculadas, conforme descrito no Termo de Referência.

Lotes	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	QTD	Unidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Lote 1 Item 1	Câmeras Nikon Z 7 II	- Tipo: Câmera Digital Mirrorless - Pixels Totais: 46,89 milhões - Sensor de Imagem: FX, CMOS, 35,9 mm x 23,9 mm - Visor: eletrônico OLED de 1,27 cm, ~3.690.000 pontos (VGA quádruplo) - Pontos Focais: 493 - Velocidade do Obturador: 1/8000 a 30 segundos	2	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- ISO: 64 a 25.600 - Extras: Sensor de Movimento Ocular, Wi-Fi e Bluetooth				
Lote 2 Item 1	Nikon MB-N11 Power Battery Grips	- Tipo: Punho de Baterias (Grip) - Capacidade: Uso de 2 baterias simultaneamente - Autonomia: até 1,8 vezes maior com 2 baterias - Recursos: Botão de disparo para fotos verticais e controle de foco	2	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 3 Item 1	Baterias Nikon EN-EL15c	- Tipo: Bateria original, recarregável de Íons de Lítio - Capacidade: 7.0V, 1900mAh - Benefícios: Máxima vida útil e potência, sem efeito memória	4	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 4 Item 1	Lente Nikon NIKKOR Z 24-120mm f/4 S	- Distância Focal: 24-120mm - Sistema de Focagem: Multifocagem Z, duas unidades de AF - Abertura: Máxima f/4, Mínima f/22	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 5 Item 1	Lente Nikon NIKKOR Z 50mm f/1.8 S	- Distância Focal: 50mm - Sistema de Focagem: Interno - Abertura: Máxima f/1.8, Mínima f/16	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 6 Item 1	Lente Nikon NIKKOR Z MC 105mm f/2.8 VR S Macro	- Distância Focal: 105mm - Características: FX/35mm, Sistema de focagem interno - Abertura: Máxima f/2.8, Mínima f/32 - Distância de Focagem Mínima: 0,29m	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 7 Item 1	Lente Nikon NIKKOR Z 14-24mm f/2.8 S	- Distância Focal: 14-24mm - Sistema de Focagem: Interna - Abertura: Máxima f/2.8, Mínima f/22 - ângulo de Visão: 114° a 84° (FX), 90° a 61° (DX)	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 8 Item 1	Lente Nikon NIKKOR Z 70-200mm f/2.8 VR S	- Distância Focal: 70-200mm - Abertura: Máxima f/2.8, Mínima f/22 - Sistema de Focagem: Interno - Extras: 2 botões de função (Fn), até 21	1	UND	xxxxx	xxxxx

**ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC**

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		funções diferentes				
Lote 9 Item 1	Flash Nikon SB-5000 AF Speedlight	- Alcance: 34,5m (113') à ISO 100 em 35mm - Movimento: Tilt: -7° a 90°; Rotação: 180° (Esquerda/Direita) - Cobertura: 24-200mm (14mm com painel largo - formato FX) - Extras: Controle por rádio sem fios, Sistema de arrefecimento	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 10 Item 1	Cartões de memória 256gb	- SD (SDXC UHS II, Classe 10, 256GB)	12	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 11 Item 1	Cartões de memória 128gb	- SD (SDXC UHS II, Classe 10, 128GB)	6	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 12 Item 1	HD SSD interno 4Tb	- Dimensões: 69,9 mm x 100 mm x 7 mm - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 3840 TB - NAND: 3D TLC - Leitura/gravação sequencial: 3840GB – 560MBs/530MBs - Leitura/gravação randômica 4k: 3840 GB – 94.000/59.000 IOPS - Proteção contra perda de energia: 3840GB – 7008TBW - Durabilidade: 1 DWPD (5 anos), 1.66 DWPD (3 anos) - Consumo de Energia: Inatividade: 1.30W, Média: 1.45W, Leitura Máxima: 1.6W, Gravação Máxima: 3.6W	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 13 Item 1	HD externo 4Tb	- Dimensões: 69,9 mm x 100 mm x 7 mm - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Entrada de Sinal: USB 3.2 Gen.2 (10Gbps) - Capacidades: 3840 TB - NAND: 3D TLC - Leitura/gravação sequencial: 3840GB – 560MBs/530MBs - Leitura/gravação randômica 4k: 3840 GB – 94.000/59.000 IOPS - Proteção contra perda de energia: 3840GB – 7008TBW - Durabilidade: 1 DWPD (5 anos), 1.66 DWPD	6	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		(3 anos) - Consumo de Energia: Inatividade: 1.30W, Média: 1.45W, Leitura Máxima: 1.6W, Gravação Máxima: 3.6W - Velocidade de leitura: Até 1.050 MB/seg - Velocidade de Gravação: Até 1.000 MB/seg				
Lote 14 Item 1	Drone DJI Mavic 3 Pro	- Câmera(s): ISO 100-6400 + 48MP 1/1.3 CMOS, f/2.8, 70mm, zoom óptico 3x, 12MP 1/2 CMOS, f/3.4, 166mm, zoom óptico 7x - Fotos em formato RAW - Resolução de transmissão: 1080p 60FPS - Autonomia de voo: até 43 minutos - Baterias: 03 LiPo 4S, 5000 mAh - Distância de Controle: até 15.000 metros - Sensores de obstáculos: APAS 5.0 (em todas as direções) - Armazenamento: 8GB interno - Cartões de memória: 03 SD (SDXC UHS II, Classe 10, 256GB) - Live Stream	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 15 Item 1	Filmadora 4k UHD	- Resolução 4K UHD: Captura imagens com detalhes surpreendentes e cores vibrantes. - Áudio de Alta Qualidade: Microfones avançados para uma captura de som limpa e clara. - Design Compacto e Ergonômico: Facilita o manuseio e a gravação por longos períodos. - Controles Intuitivos: Facilidade na operação com ajustes precisos para imagem e som.	2	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 16 Item 1	Monitor de Vídeo Externo 7' polegadas.	- Monitor de Vídeo 7" com resolução 4k, entrada HDMI.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 17 Item 1	Bateria Canon LP-E6NH - Para Câmeras EOS R7	- A bateria LP-E6 está incluída em algumas câmeras EOS e adequada para câmeras que usam baterias LP-E6N e LP-E6NH. - Compatível com as câmeras CANON 7D e CANON 70D.	2	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 18 Item 1	Lente Grande Angular Canon	- Modelo: EF-S 24mm f/2.8 STM; - Sistema EF; - Montagem: EF-S; - Compatibilidade: Câmeras EOS 70D e EOS	1	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		7D; - Tipo: Lente Fixa Grande Angular Lente com grande abertura F2.8 STM; - Dimensões (Peso): 12,19cm x 18,29cm x 12,19cm; - Ângulo de Visão: 59° 10' 50° 35' 34° 55'; - Distância Focal: 24mm.				
Lote 19 Item 1	Camera semiprofissional	- Compensação de exposição: -3 a +3 EV (1/3, 1/2 passos de EV) - Faixa de Medição: 0 a 20 EV - Display de no mínimo 3 polegadas - Formatos de arquivos de imagens: JPEG, RAW - Profundidade de bits: mínimo de 14 bits - Captura de Vídeo - Modos de Gravação Interna: H.264/MOV - 1920 x 1080p a 23.98/25/29.97 fps - 1280 x 720 a 50/59.94 fps - 640 x 480p a 25/29.97 fps - Modos de Gravação Externa: - HDMI - 1920 x 1080p - 640 x 480 - Interface - Slots de cartão de memória SD/SDHC/SDXC (UHS-I) - Entrada/Saída de Vídeo: 1 x Saída Mini-HDMI - Entrada/Saída: 1 x entrada/saída de dados USB-B (USB 2.0) - Wireless: Mínimo de 2 GHz - Wi-Fi - Posicionamento Global (GPS, GLONASS, etc.) - Tipo de exibição: LCD Fixo - Visor / Viewfinder - Tipo: Óptica (Pentaespelho) - ponto de vista: 21 mm - Cobertura: 95% - Flash Embutido: Sim - Número guia: 30.2°/9,2 m em ISO 100 (posição de 17 mm) - Velocidade Máxima de Sincronização: 1/200	4	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		segundo - Compensação do Flash: -2 a +2 EV (1/3, 1/2 Steps de EV) - Conexão Flash Externa: sapata - Alça de pescoço - Bateria - Bateria recarregável de Íons de Lítio original e compatível com a marca dessa câmera. - Carregador de baterias de Íons de Lítio original e compatível com a marca dessa câmera. - Guia rápido de instruções - Homologação Anatel 06223-18-00499 - Rosca de Montagem do tripé: 1x 1/4"-20 Fêmea (Inferior) - Lente Autofocus e Manual 18-55mm f/3.5-5.6 - Lente Autofocus e Manual 55-250mm f/4-5.6 - Moldura do visor ótico				
Lote 20 Item 1	KIT Drone	- 1 Drone profissional; - 1 Controle remoto DJI RC (Com tela); - 2 Joysticks para controle remoto; - 3 Baterias para; - 6 Pares de hélices; - 1 Carregador USB-C 100W; - 1 Cobertura de proteção do drone; - 1 Conjunto de filtros ND (ND8/16/32/64); - 2 Cabos tipo C; - 1 Bolsa de transporte; - 1 Hub de carregamento de baterias; - Qualidade de imagem; - 4/3 CMOS Hasselblad Camera; - 1/1.3" CMOS Medium Tele Camera; - 1/2" CMOS Tele Camera; - 48 MP Pixels; - f/2.8- f/11 Adjustable Aperture; - 5.1K Hasselblad Camera; - 5.1K/50fps, DCI 4K/120fps; - Medium Tele/Tele Camera: 4K/60fps; - DLog Hasselblad Camera: Hasselblad Natural Colour; - Solution (HNCS)/D-Log/D-Log M/HLG/Normal; - Medium Tele Camera: D-Log	1	KIT	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		M/HLG/Normal; - Tele Camera: D-Log M/HLG/Normal; - Informação básica: 958 gPeso; - 43 minutosTempo de voo máximo; - Controle remoto DJI RCStandard; - Segurança e desempenho de voo: detecção omnidirecional de obstáculos; - DJI O3+ 15km; - Transmissão 1080p/60fps; - Altitude máxima dedecolagem.				
Lote 21 Item 1	Câmera de 360 graus/panorâmica	- Descrição: Câmera de alta resolução 360° com estabilização e aprova de água. - Finalidade: Coleta de fotos e vídeos dos Bens tombados que estão em ambientes de difícil acesso para estudo de condição e disponibilização para o publico geral através do site. - Especificações técnicas: Resolução gravação de 5,7K, câmera de360°, sistema de estabilização, capacidade de captura em condições de baixa luminosidade, controle por voz.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 22 Item 1	Tripé para celular para gravações	- Encaixe de smartphone; - Altura total: (no mínimo) 180 cm.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 23 Item 1	Estabilizador de celular para gravações	- Eixo: Triaxial; - Conexão: Bluetooth 5.0.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 24 Item 1	Estojo Rígido de Cartão de Memória	- Modelos de Cartões Compatíveis: Cartões CompactFlash - CF, Cartões SD, Cartões Micro SD, Cartão PIN, Cartão SIM (Standard) Cartões Micro-SIM, Cartões Nano-SIM.	2	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 25 Item 1	Tripé Profissional C/ Cabeça hidráulica	- Tripé profissional para câmeras UHD e 4K com a cabeça hidráulica.	2	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 26 Item 1	Tripé Slim, Para Câmeras DSLR, e Smartphones	- Kit de Tripé de Vídeo da categoria Compact Slim Travel. - O kit consiste no tripé, uma cabeça de vídeo e um estojo flexível. - Suporta cargas de até 2kg. - Indicado exclusivamente para equipamentos	2	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		de pequeno porte, como Mirrorless de entrada, DSLRs de entrada, e com lentes pequenas e mais leves. Bem como Handycams e smartphones. - O tripé tem quatro seções de perna e atinge uma altura máxima de 1,45m com a coluna central levantada. - A altura dobrada é de apenas 52,5 cm, as pernas finas, o tripé é muito compacto quando dobrado. - O cabeçote de vídeo oferece amortecimento suave para movimentos de pan e tilt. - Ele possui uma barra de pan ajustável e uma placa de câmera estilo Arca-Swiss com um parafuso de montagem de 1/4 "-20 D-ring. - Características principais: - Tripé de vídeo SLIM, cabeça de vídeo e capa - Barra de pan ajustável - Placa de câmera de liberação rápida com um parafuso de montagem de 1/4 "-20 D-ring				
Lote 27 Item 1	Tripés Kit com Cabeça 3- Way	- Sistema de coluna 90°; - Engate rápido; - Selector de Ângulo; - Peso de até 3000 g; - Material alumínio; - Altura mínima aproximada de 9cm; - Altura máxima aproximada de 183cm; - Comprimento fechado aproximado de 74 cm; - Tipo de cabeça 3 Way; - Bolsa de transporte.	2	KIT	xxxxx	xxxxx
Lote 28 Item 1	Case Rígido com Espuma Modeladora para equipamentos	- Case Rígido Portátil 78x59x34cm; - Espuma Modeladora e Rodas para Transporte; - Ideal para armazenar e transportar equipamentos de Fotografia, Câmeras, Lente da Câmera, Iluminadores Led de estúdios.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 29 Item 1	ColorChecker Passport Photo 2	- Utilidade: Controle de exposição, balanço de brancos, criação de perfis de câmera e lentes - Incluso: Software	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 30	Kit de rebatedores	- Placas refletoras de luz que melhoram significativamente a iluminação da fotografia,	1	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

Item 1	de luz	cancelando sombras e equilibrando (ou potencializando) a luz disponível. Os kits geralmente contam com rebatedores, difusores e refletores, nas cores branca, dourada, prateada, preta e translúcida. ESPECIFICAÇÕES - Kit com cinco opções de rebatedores redondos: Translúcido, Branco, Dourado, Preto e Prateado - Diâmetro de cada rebatedor: 80cm				
Lote 31 Item 1	ColorChecker (24 cores)	Uma espécie de "cartão de cores", usado para calibrar os softwares de tratamento de imagens (Photoshop, Lightroom) com objetivo de apresentar as cores de maneira fiel. Isso porque, a depender do tipo de câmera e da iluminação disponível, a captação das cores pela câmera pode ser afetada. ESPECIFICAÇÕES - Color Checker com 24 cores; - Cartão feito em plástico rígido; - 21,5 cm de comprimento x 14,7 cm de altura x 0,8 cm de espessura; - A composição das cores no formato RGB é apresentada na parte traseira da placa; - Produto compatível com os softwares mais usados no mercado.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 32 Item 1	Kit de fundo infinito	Kit com tripés de suporte e tecido branco para a criação de "fundo infinito" (fundo branco em fotografias) ESPECIFICAÇÕES TRIPÉS - 02 Tripés que atingem 1,80m de altura e 0,90m fechado; - 02 Hastes para a parte superior que atingem 1,50m de largura e permitem regulagem mínima de 1,00 metro; - Com sistema de aperto e trava nas peças de regulagem, para garantir firmeza para que a	1	KIT	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		haste não desça ou deslize para baixo; - Suporte confeccionado em alumínio natural, tubos de $\frac{3}{4}$ (19,05 mm), conectores em nylon, sistema de rosca; - Incluso: bolsa de TNT para transporte do suporte e 15 presilhas plásticas. TECIDO - Tecido branco na medida 1,50m de largura e 2,20m de comprimento; - Tecido Oxford, 100% poliéster, que não desbota e pode ser lavado e passado; - Com acabamento em barra em todo contorno e barra dobrada de 07 cm para passagem do varão superior.				
Lote 33 Item 1	Filtro polarizador 67mm	Filtro acoplável na lente da câmera (a lente do MUPA possui 67mm de diâmetro). O equipamento é projetado para reduzir o brilho e os reflexos indesejados, especialmente em superfícies não metálicas como a água e o vidro. ESPECIFICAÇÕES - Filtro polarizador; - Formato circular (para encaixe na lente); - 67mm de diâmetro; - Feito de vidro óptico do Japão multi-revestido; - Armação feita em liga de alumínio com perfil ultra fino.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 34 Item 1	Calibrador de monitor	Dispositivo para regular as cores de monitores LCD, que acompanha software correlato. ESPECIFICAÇÕES - Calibrador de monitores - laptop e desktop; - Possui sensor SL (luminância padrão) avançado para LCDs atuais; - Permite calibrar e perfilar todas as tecnologias mais modernas dos monitores de laptop e desktop, incluindo LED, Plasma, RG Phosphor e Wide Gamut; - Conexão USB-C (com adaptador USB-A incluso);	1	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- Permite calibrar vários monitores conectados a um mesmo computador; - Incluso: software para Mac e Windows; - Incluso: Bolsa protetora.				
Lote 35 Item 1	Kit com 2 softboxes + tripés + lâmpadas	Kit com de softboxes que acompanha tripés e lâmpadas. O kit é usado para ampliar a iluminação disponível, mas ainda garantindo uma luz suave e natural. Amplamente usado em estúdios de fotografia e produção de audiovisual. ESPECIFICAÇÕES Kit de Luz Contínua 2 Softbox 50 x 70cm. RESUMO - CONTEÚDO DO KIT - 2 lâmpadas LED Super Bulb de 40W cada - 2 Softboxes de 50 x 70cm - 2 tripés de 2 metros de altura ajustáveis - 2 Difusores (junto aos softboxes) DETALHES - SOFTBOXES (CADA UM DOS 2) - Softbox desmontável - 50cms x 70cms - Com soquete embutido para luz contínua - Montagem tipo guarda-chuva - Acompanha tela difusora - Bocal com rosca tipo E27 (lâmpada comum) - Chave liga / desliga. - Cabo de Força com 2 metros aproximadamente - Suporte com regulagem de ângulo para montagem sobre tripé - Vem com bolsa de proteção (para os softboxes) DETALHES - TRIPÉS (CADA UM DOS 2) - Tripé com 3 seções em alumínio anodizado em preto - Com rosca fina 1/4" (rosca/parafuso universal) - Seções do tripé travadas com tensionadores especiais, fabricados em plástico resistentes, travas tipo borboleta	1	KIT	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- Possui sistema leve de amortecimento com molas em caso de soltura das travas - Altura Máxima: 200 cm - Altura Mínima: 81 cm - Peso: 880 g - Suporta: 2.5 kg DETALHES - LÂMPADAS (CADA UMA DAS 2) - Branca 6500K - 3200 lm - Diâmetro 120mm - Bivolt (110V - 240V)				
Lote 36 Item 1	Kit iluminação	- 3x Softbox, 3x Soquetes, 1 Lâmpada -3x Lâmpadas de 135w Balanceada fluorescentes (110V) - 3x Tripés de Iluminação - 1x Bolsa para Transporte; Lâmpadas 110V	2	KIT	xxxxx	xxxxx
Lote 37 Item 1	Microfones de lapela sem fio para celular	- Conexão: Bluetooth - Entrada: Usb-C - Frequência: 2.4Ghz - Funcional para android e iphone	3	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 38 Item 1	Gravador De Voz Digital	- Com USB; - Entrada para cartão de memória do tipo SD; - O formato de gravação WAV; - O formato de reprodução MP3; - Tipo de bateria: pilhas AA.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 39 Item 1	Microfone Lapela para gravador	- kit microfone lapela profissional para gravador de áudio.	2	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 40 Item 1	Fones de ouvido de Monitoramento	- Fone de ouvido com controlador de ruído.	3	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 41 Item 1	Sistema Surround 7.1 Wireless	- 5x caixas de som 120W; 1x caixa de som subwoofer 300w; Para amplificação com 780w (mínimo);	1	CONJUNTO	xxxxx	xxxxx
Lote 42 Item 1	Receiver	- Wi-Fi; - Ethernet; - Bluetooth; - Características especiais Bluetooth; - Dispositivos compatíveis iPhone, Android; - HDMI com HDCP 2.3 e eARC;	1	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- 4K60, 4K120AB (40gbps); - 8K60AB (40gbps); - HDR10plus e HDMI 2.1; - AirPlay 2 e Spotify Connect; - Surround: IA e AURO-3D - Dolby Atmos com Virtualização de Altura Dolby Atmos e DTS:X com CINEMA DSP HD3 Entrada de fone				
Lote 43 Item 1	Carregador de pilhas AA	- Fonte de alimentação: Tomada novo padrão Brasileiro - Carrega: 2 ou 4 Pilhas AA e AAA Recarregáveis - Carregador : Bivolt	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 44 Item 1	Pilhas recarregáveis pack com 4 pilhas	- Pilha para câmeras digitais e outros aparelho; - capacidade: 2500mAh.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 45 Item 1	Projektor 3000 Lumens	- Projetor 3LCD; - Widescreen; - WXGA; - 3.000 ANSI Lúmens; - HDMI/USB.	6	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 46 Item 1	Projektor a laser (com lente inclusa) 4500 lumens	- 4.500 lumens (brilho em cores e de brilho em branco); - Fonte de luz laser com durabilidade de até 20.000 horas; - Alcance 150' polegadas.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 47 Item 1	Projektor a laser (com lente inclusa) 2500 lumens	- 2.500 lumens (brilho em cores e de brilho em branco); - Fonte de luz laser com durabilidade de até 20.000 horas; - Alcance 120' polegadas.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 48 Item 1	Smart TV 55" 4K Ultra HD	- Tamanho da Tela: 55 polegadas; - Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) – Proporciona imagens nítidas e detalhadas com uma qualidade de resolução quatro vezes superior ao Full HD; - Tecnologia de Tela: LED – Oferece cores vibrantes, alto brilho e contraste melhorado; - Processador de Imagem: Processador	3	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		avançado para otimização da qualidade da imagem e upscaling de conteúdo para resolução 4K; - Áudio: Sistema de som integrado com tecnologia de áudio aprimorada para uma experiência sonora envolvente. Pode incluir características como som surround virtual ou suporte para áudio de alta definição; - Conectividade: Múltiplas portas HDMI e USB para conectar dispositivos externos, como consoles de jogos, reprodutores de Blu-ray e pen drives. Pode incluir também conectividade Wi-Fi e Bluetooth para streaming e compartilhamento sem fio; - Smart TV: Plataforma inteligente integrada com acesso a aplicativos e serviços de streaming.				
Lote 49 Item 1	Smart TV LED 70" 4K Ultra HD	- Categoria: Televisão Ultra HD 4K - Tamanho da Tela: 70 polegadas - Tipo de Tela: LED - Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels) - Tecnologia de Tela: LED para cores vibrantes e alta eficiência energética. - Sistema de Áudio: Dolby Audio para som envolvente e de alta qualidade. - Entradas HDMI: portas HDMI para conexão com dispositivos externos como consoles de jogos, reprodutores de Blu-ray e computadores. - Entradas USB: portas USB para reprodução de mídia e gravação de programas. - Conectividade Sem Fio: Wi-Fi integrado e Bluetooth para streaming de conteúdo e conexão com dispositivos sem fio. - Smart TV - Sistema Operacional: Espelhamento de telas e acesso a aplicativos e serviços de streaming. - Navegador Web: Navegador integrado para acesso a sites e conteúdos online.	1	UND	xxxxx	xxxxx


ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

Pregão Eletrônico n.º 358/2024 - Protocolo n.º 21.676.721-7

		- Assistentes Virtuais: Compatível com assistentes virtuais como Google Assistant e Amazon Alexa. - Peso: até 28 kg				
Lote 50 Item 1	Suporte TV 70"	- Capacidade Máxima de Carga: de 30 até 50 kg; - Compatibilidade de Tamanho: Adequado para televisões de 50" a 70"; - Estrutura Principal: Aço tubular com acabamento em pintura eletrostática; - Base: Alumínio fundido ou aço, dependendo do modelo; - Plataforma de Montagem: Aço ou material composto com acabamento resistente a arranhões; - Altura Total: Ajustável, de 120 cm a 160 cm (dependendo do modelo); - Largura da Base: Aproximadamente 70 cm a 90 cm; - Profundidade da Base: Aproximadamente 70 cm a 90 cm; - Plataforma de Montagem: Geralmente 40 cm x 40 cm, ajustável para diferentes padrões VESA; - Padrão VESA Compatível: 200x200 mm, 300x300 mm, 400x400 mm, 600x400 mm; - Tipo de Montagem: Inclui suportes de montagem ajustáveis e parafusos para fixação segura; - Tipo: Rodinhas giratórias (360 graus), com bloqueio de movimento; - Material: Borracha de alta durabilidade com revestimento anti-risco; - Número de Rodinhas: 4 (uma em cada canto da base); - Capacidade de Carga das Rodinhas: Suporta o peso total do suporte e da televisão; - Gerenciamento de Cabos: Canal interno para organização de cabos; - Tipo de Instalação: Montagem simples com instruções passo a passo incluídas; - Suporte pedestal com rodinhas; - Kit de montagem (parafusos, buchas,	4	UND	xxxxx	xxxxx



		ferramentas); - Manual de instruções.				
Lote 51 Item 1	Cabo HDMI	- HDMI 2.0 4K HD de 40cm; - Conector 1 : HDMI (Tipo A); - Conector 2: HDMI (Tipo A) Comprimento do Cabo: 40cm; - Suporte de Resolução Máxima 4096 x 2160.	1	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 52 Item 1	Cabo HDMI	-HDMI com Plug L de 90 graus de 8 Metros; - Modelo: HDMI x HDMI.	3	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 53 Item 1	Extensão Elétrica Cabo	- PP Protegido 2x1,5mm 10 Metros 10/20ª; - 1 Tomada Cabo PP; - Normatizado.	3	UND	xxxxx	xxxxx
Lote 54 Item 1	Filtro de linha 8 tomadas + USB	- Filtro de linha Bivol 8 tomadas + entrada Usb Cabo maior que 1,8.	3	UND	xxxxx	xxxxx
Valor total máximo da contratação: xxxxx						

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º xxx/2024 - GMS, objeto do processo administrativo n.º 21.676.721-7, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
- 4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- 4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

- 5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data-limite do orçamento estimado.



- 5.2** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3** A escolha do índice IPCA-E é justificada por ser o índice utilizado pelo Governo Federal como o oficial de inflação do Brasil, servindo, portanto, de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros
- 5.4** O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.
- 5.5** O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo
- 5.6** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 5.8** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 5.9** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 5.10** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.11** O reajuste será realizado por apostilamento.
- 5.12** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.13** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio
- 5.14** Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 5102;

Fonte de Recursos: 755;

Programa de Trabalho: 5102.13392278.392 - Fortalecimento das Políticas Públicas Culturais;

Elemento de Despesa: 4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente;

Subelemento de Despesa: 4490.5233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, não sendo prorrogável.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou



validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 oferecer garantia contratual dos bens nos termos do item 16 do Termo de referência;

10.1.11 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 77.998.904/0001-82, Rua Ébano Pereira, 240 - Centro, Curitiba/PR, CEP 80.410-240, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1 Tendo em vista a baixa complexidade do objeto e por se tratar apenas entrega sem prestação de serviços adicionais, não há razão para exigência de garantia de execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13. Será exigida a garantia contratual de bens para os lotes **1, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 41, 42, 45, 46, 47, 48 e 49** nos seguintes termos:

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.1.1 A exigência de garantia contratual se deve ao fato de serem componentes eletrônicos que podem vir a apresentar problemas ao longo do tempo, causando prejuízos à Administração.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.



14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.



15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;



17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;



17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal